



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece o valor das diárias no âmbito do Poder
Executivo para o exercício de 2016.

Olívio José Casali, Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.791, de 10 de fevereiro de
2014, no Art. 91;

D E C R E T A,

Art. 1º Os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício
de 2016 serão obtidos através da multiplicação do padrão referencial utilizado para o cálculo do
vencimento básico do cargos efetivos pelos seguintes coeficientes:

I – 0.83 – Para Prefeito, Vice-Prefeito e Primeira-Dama – Valor: R\$ 353,00;

II – 0.53 – Para Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procuradores, Assessores e
Coordenadores – Valor: R\$ 226,00;

III – 0.35 – Para os demais servidores municipais – Valor: R\$ 149,00;

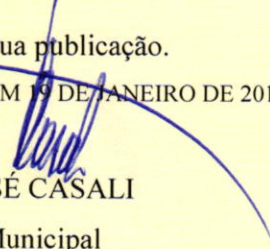
IV – 0.26 – Para membros de Conselhos Municipais e munícipes escolhidos delegados de
conferências estaduais e nacionais – Valor: R\$ 111,00.

§ 1º A diária, quando é concedida para Brasília, outras regiões do País, ou para o
exterior, o valor básico é acrescido de 80%.

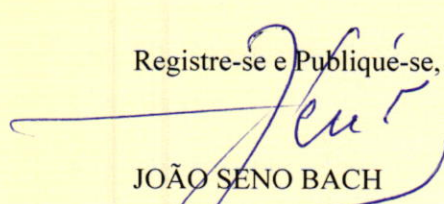
§ 2º A diária concedida para saídas a outras regiões que não a adjacente, é de meia diária
e fora do Município, a nível regional, haverá um adiantamento de R\$ 31,50 para alimentação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.


OLÍVIO JOSÉ CASALI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


JOÃO SENO BACH

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.